DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 57/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede licença para Atividade Política - desincompatibilização para fins do pleito eleitoral/2024, aos (as) servidores (as) públicos (as) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Euclides da Cunha Paulista – SP, considerando o disposto na Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a partir de 06 de julho de 2024, 3 (três) meses de *Licença para Atividade Política* - desincompatibilização para fins do pleito eleitoral/2024, aos (as) servidores (as) públicos (as):

- ROGÉRIO PEREIRA, lotado no cargo de Bombeiro Municipal;

- VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, lotado no cargo de Operador de Motoniveladora;

- EDILANDIA ROCHA DA SILVA, lotada no cargo de Assistente Administrativo;

- DOUGLAS FABRICIO FRANCISCO ALVES, lotado no cargo de Assistente Administrativo;

- ARNALDO FRANCISCO DA SILVA, lotado no cargo de Guarda Municipal;

- APARECIDA TEIXEIRA, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

- FRANCIANE MATEUS TIZIANO MENTE, lotada no cargo de Enfermeira Plantonista;

- GENIVALDO ALVES DE AZEVEDO, lotado no cargo de Ajudante de Serviços Gerais;

- MARIA ZENEIDE DOS SANTOS COLATTO, lotada no cargo de Prof. Coordenador;

- ADRIANA PEREIRA TAVARES, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados;

- DAIANA ALVES DE CARVALHO, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde;

- EDVAL CAVALCANTE DA SILVA, lotado no cargo de Motorista;

- VERA LUCIA SANTOS, lotada no cargo de Agente Comunitária de Saúde;

- MARIA DE FATIMA MACEDO, lotada no cargo de Ajudante de Serviços Gerais;

- RENATA SOUSA COSTA SILVA, lotada no cargo de Professor I;

- SANDRA CRISTINA MENDES, lotada no cargo de Enfermeira Padrão;

- ALICE DE SOUZA CARVALHO, lotada no cargo de professora;

Parágrafo único. A Licença para Atividade Política abrangerá o afastamento total dos(a) servidor(as) de que trata o *caput* deste artigo, das funções do cargo e de todas e quaisquer comissões, conselhos, grupos de trabalhos e/ou similares.

Art. 2º - Os(as) servidores(as) mencionados(as) no Art. 1º desta Portaria, deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil, após o referido registro.

Parágrafo único - A falta desta comprovação do documento mencionado no caput, além de impedir o regular pagamento do salário, também resultará em desconto dos dias afastados.

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- Da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no Art. 13 da Lei nº 9.504/1997;

III - Ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - Ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - Ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - Ao das eleições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista – SP, 05 de julho de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

.

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Nº 05/2024

Processo Licitatório - Nº 201/2024.

Termo de Contrato- Nº 45/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

Contratada: BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 19.715.818/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada por preço global, consistente na pintura da quadra poliesportiva.

VALORR$ 105.000,00 (cento e cinco mil Reais).

Vigência: 02/07/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Signatários:

pela Contratante: Domingos Mente Lopes

pela Contratada: Giovana Ferreira de Araújo

Data da Assinatura: 03/07/2024

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 26/2024

Extrato da Ata de Registro Preços n° 26/2024 de 04 de julho de 2024, oriunda do Pregão Presencial n°. 21/2024 Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: AMIZADE COMERCIO E MARMITEX LTDA, CNPJ 55.552.106/0001-90, perfazendo o valor total de R$ 222.000,00(duzentos e vinte e dois mil reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURA DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX LTDA – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	P.TOTAL
01	12.000	UND	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO **MARMITEX**, PORÇÃO PEQUENA (450 GR), SENDO COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, ACOMPANHADA DE **01 BEBIDA GELADA** (REFRIGERANTE DE 200ML). DEVERÃO SER ENTREGUE EM MARMITAS DE ISOPOROU ALUMINIO ACOPANHADAS DE TALHERES DESCARTAVEIS.	R$18,50	R$222.000,00

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ASSUNTOS VIÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

FULCRO LEGAL: LEI 14.133.

DATA ASSINATURA: 20/06/2024.

VIGÊNCIA: 19/06/2025.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA. CONTRATADA: GILMAR DOS SANTOS E CIA LTDA, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo, Alterar a cláusula quarta do contrato 47/2021 – “Da Vigência do Contrato”, prorrogando o prazo de vigência para o período de 16/07/2024 a 15/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

.....